

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, LIMA & SILVA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **José de Albuquerque Cavalcante**, brasileiro, portador do RG nº 915816-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.220.649-49, residente e domiciliado nesta capital, e **LIMA & SILVA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00, com sede à Avenida Marechal Rondon, nº 222, Bairro Alvorada, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por sua Sócia **ROSANIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.462, SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 611.800.252-53, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1.104/2013** e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (fls. 884/885), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (fl. 888-verso), regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

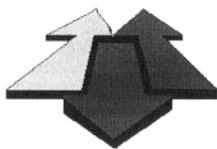
1. O contrato tem por objeto a locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1513, Bairro Industrial, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar os veículos apreendidos no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.05.2016** à **01.05.2017**.

2.2. O valor mensal da locação permanece em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

2.3. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00547, de 29/04/2016, no valor de R\$ 44.613,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho, 29 de abril de 2016.


José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO
Locatário

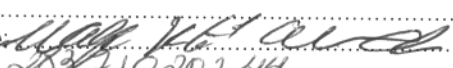
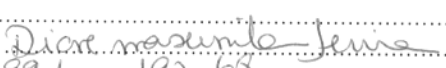

Rosania Aparecida de Lima
Sócia da empresa LOCADORA

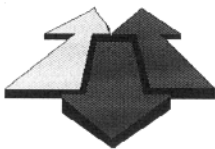
Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Testemunhas:

1 -	2 -
Nome: 	Nome: 
CPF: 282.710.202-44	CPF: 99.600.192-63
RG: 24566 SSP/RO	RG: 572.361 SSP/RO



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e LIMA & SILVA LTDA – ME (CNPJ sob o nº 08.156.871/0001-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1513, Bairro Industrial, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar os veículos apreendidos no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PROCESSO Nº 1.104/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.05.2016 à 01.05.2017. O valor mensal da locação permanece em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00547, de 29/04/2016, no valor de R\$ 44.613,33 (quarenta e quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Rosania Aparecida de Lima - Sócia da empresa LOCADORA

VISTO:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO